



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 090, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

Colenda Câmara Municipal de Vereadores,

Senhores Vereadores!

O projeto “De Olho no Futuro”, desenvolvido em uma parceria da Secretaria de Educação e Cultura e da Secretaria de Desenvolvimento e Turismo tem por objetivo mostrar ao educando de 6º ao 9º ano, com mais ênfase no 9º o “mundo de possibilidades”, no momento de escolher uma profissão. Para tanto, proporciona oficinas explorando diferentes áreas como o empreendedorismo, a tecnologia, o setor calçadista, o design, a educação ambiental entre outros.

Para o desenvolvimento das oficinas, há um trabalho conjunto, sem custo ao município, com a Universidade FEEVALE, a Escola Técnica SENAI, o SEBRAE, inclusive com testes vocacionais realizados pelos alunos do curso de Psicologia da FEEVALE.

No entanto, a oficina dos sapateiros tem um custo por ser realizada por oficinairos do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Calçadista de CB, os quais são contratados para a realização das oficinas práticas no CASA (Centro de Assistência e Solidariedade ao Trabalhador) através do projeto “Escola do Sapateiro”, onde ocorrem as atividades com noções básicas de produção e confecção do calçado, em um primeiro contato com o maquinário e a matéria-prima de confecção, estimulando a criatividade do aluno com a matéria-prima.

Consta em seu estatuto (do Sindicato), como dever promover palestras, cursos, encontros, seminários, conferências e congressos municipais visando à promoção de bem-estar social, além de manter escolas profissionalizantes, como também colaborar com as entidades representativas da sociedade, em ações conjuntas para o desenvolvimento da solidariedade social.



Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil

Destaca-se que este sindicato possui um Centro de Assistência e Solidariedade ao Trabalhador, com espaço físico apropriado, com toda a estrutura, maquinários preparados e matéria-prima para proporcionar as oficinas aos alunos do ensino regular da rede municipal de ensino, como uma forma de adquirir conhecimento nas áreas de corte, costura, desenho para aqueles que estão ingressando no mercado de trabalho.

Desta forma, esperamos que os ilustres Vereadores, apreciem, avaliem e convertam o presente PL em lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 15 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

PROJETO DE LEI Nº 090, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM A
REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA O
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA
INDÚSTRIA DE CALÇADOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. Fica autorizado ao Município de Campo Bom repassar a quantia de até R\$ 4.998,00 (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais) ao Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Calçados, pessoa jurídica, com sede no Município de Campo Bom, portador do CNPJ sob nº 88.063.458/0001-30.

§ 1º. O valor repassado ao Sindicato destina-se à realização de até 17 (dezesete) oficinas, no 2º semestre de 2018.

§ 2º O valor de cada oficina não poderá ultrapassar o montante de R\$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais).

Art. 2º. O repasse destina-se as ações do Projeto de “Olho no Futuro” que objetiva estimular o conhecimento geral dos alunos sobre a indústria calçadista através de oficinas práticas.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá prestar contas da aplicação dos recursos previstos nesta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias após o seu recebimento.

Parágrafo único. A entidade beneficiada deverá apresentar relatório com os nomes dos alunos que realizarem a oficina.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão dos recursos orçamentários próprios.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, 15 de agosto de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.